



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
ATO Nº176/2014

**Contrato nº 006/2015**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NITERÓI E A EMPRESA  
PROATIVIDADE CONSULTORIA  
EMPRESARIAL E GESTÃO DE  
RECURSOS HUMANOS LTDA. -  
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2015, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 29.219.110/0001-20, sediada na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 625 – Centro – Niterói/RJ., neste ato representada por seu Presidente Senhor **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade n.º 04100901-0 do IFP/RJ e CPF Nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Avenida João Ferreira Pinto, nº 81 – Salas 101, 102, 103 e 104 - Cep: 27.510-071 – Resende/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.732.124/0001-03, representada, pelo sócio o sr. **CELIO MARTINS GAMMARO FERREIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 03.00484-3, emitida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 053.217.257-48, residente e domiciliado à Rua Malibu, nº 260 – Bloco 02 – Apartº 1504, Barra da Tijuca/RJ – Cep: 22.793.295, objeto do processo licitatório de nº 00271/2015 – Pregão Presencial de nº 002/2015 – Tipo Menor Preço.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto -O presente termo tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, DE APOIO E SUPORTE EM COPEIRAGEM E GARÇONARIA, EXERCENDO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, ASSEIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A**



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, visando contínua e célere necessidade de estruturação da máquina administrativa, bem como a manutenção e o devido apoio para o exercício da atividade final da Casa legislativa.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços objeto deste Contrato referem-se às áreas de trabalho descritas a seguir, acompanhadas das respectivas atribuições. Os serviços requeridos serão prestados continuamente, nas quantidades e condições abaixo descritas:

**1 – Serviços de asseio, limpeza e conservação predial.**

**1.1 – Indicadores necessários para a execução dos serviços**

**1.1.1 – Sede Poder Legislativo**

TIPO DE ÁREA (m<sup>2</sup>)

Prédio da Câmara Municipal de Niterói					
Itens	Pavimentos		Área Construída	Área do terreno	Área de Esquadrias
	ENDERECO	Descrição	M2	M2	M2
1	Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro - Niterói	Subsolo	2.270,81	4.941,00	738,00
2	Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro - Niterói	Térreo	2.348,58		
3	Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro - Niterói	Superior	2.458,63		
4	Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro - Niterói	Floreiras	-	0,00	35,69
5	Av. Ernani do Amaral Peixoto nº 625 - Centro - Niterói	Divisórias	-	0,00	751,45
<b>Total</b>			<b>7.078,02</b>	<b>4.941,00</b>	<b>1.525,14</b>

Obs.: As áreas referentes as esquadrias já contemplam as faces externas e internas.

**1.2 – Produtividades**

Os índices de produtividade adotados não poderão ser inferiores aos estabelecidos pela experiência anterior, calculados para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e observada a periodicidade prevista neste Termo de Referência.

Ficam excetuados os casos de serviços noturnos ou em escalas, que deverá ser definido em visita técnica.

PRODUTIVIDADE PARA LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO			
TIPOS	Produtividade	M2	Quantidade M2
Limpeza - Área Interna	1	600	7.078,02
Limpeza - Área Externa	1	1200	4.941,00
Limpeza - Esquadria - face interna e externa	1	220	1.525,14

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signatures and initials*



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

Item: 13.544,16

Obs.: Definição de área abrangida com base em experiências atuais.

**1.3 – Especificação dos serviços de asseio, limpeza e conservação**

Serviços de asseio, conservação e limpeza serão executados seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**1.4 – Descrição detalhada dos serviços**

**1.4.1 – Descrição dos serviços nas áreas internas**

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

**1.4.1.1 – Diariamente, uma vez, quando não explicitado**

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia ou quando necessário;
- Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia ou quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios, antes e após as refeições;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de dez litros, removendo-os para local indicado pela Direção;
- Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

3



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO Nº176/2014

- Limpar os corrimãos;
- Suprir os bebedouros com garrações de água mineral;
- Aguar as plantas dispostas em vasos e folhagens dos ambientes internos e externos;
- Higienizar os bebedouros, limpando-os com pano limpo e álcool;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**1.4.1.2 – Semanalmente, uma vez, quando não explicitado.**

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana
- Limpar, com produtos adequados, os quadros brancos;
- Executar mudanças e remanejamento de mobiliários;
- Lavar as áreas cobertas como corredores, rampas, pátios, quadras de esportes e outras áreas existentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO Nº176/2014

- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**1.4.1.3 – Mensalmente, uma vez quando não explicitado.**

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados e lavá-las, quando necessário;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- Limpar os ralos e caixas de gordura, para evitar obstruções;
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

**1.4.1.4 – Anualmente, uma vez, quando não explicitado.**

- Efetuar lavagem das áreas acarpetadas, com produtos e equipamentos adequados;
- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- Lavar pelo menos, duas vezes por ano, em dias em que não houver expedientes, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las. Será permitida a subcontratação deste serviço, além dos serviços de desratização, dedetização e descupinização, através de empresa especializada, devidamente registrada nos órgãos competentes, após autorização da Contratante.

**1.4.2.1 – Descrição dos serviços nas esquadrias externas**

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

**1.4.2.1.1 – Quinzenalmente, uma vez quando não explicitado.**

- Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes e/ou lavando-os caso necessário.

5



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO Nº176/2014

1.4.2.1.2 – Semestralmente, uma vez quando não explicitado.

- Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes e/ou lavando-os caso necessário.

1.5–Produtividade estimada para o material de consumo e permanente de limpeza:

Descrição atualizada	qtd	Unidade	área/ período	Unidade	Cálculo para uso unitário
Água Sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2% P/P, no mínimo, acondicionada em embalagem plástica com 1 litro.	1	litro	25	m <sup>2</sup>	Limpa e higieniza aproximadamente 25m <sup>2</sup> , podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Álcool etílico hidratado 70%GL (92,8º inpm) para limpeza, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro	1	litro	70	m <sup>2</sup>	Limpa e higieniza aproximadamente 70m <sup>2</sup> , em moveis de madeira, podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Cera líquida concentrada a base de cera sintética de polietileno, para todos os tipos de pisos, auto brilho. Uso comercial, industrial e residencial, acondicionado em embalagem plástica com 750ml.	1	unidade	60 a 80	m <sup>2</sup>	Rendimento: 60 a 80 m <sup>2</sup> , de acordo com o piso e a forma de aplicação.
Desinfetante para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 750ml.	1	unidade	400	m <sup>2</sup>	Higieniza aproximadamente 400m <sup>2</sup> , podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Desinfetante, creosoto, germicida, fungicida, líquido, contendo creosoto na proporção de 8 a 10%, fenol 47%, acondicionado em lata contendo 750ml	1	unidade	800	m <sup>2</sup>	Higieniza aproximadamente 800m <sup>2</sup> , podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso, uso externo.
Desodorizador de ar aerosol, aromalavanda, ingrediente ativo: álcool etílico 96º GI 41,68%. Composição: ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes, acondicionado em lata contendo 400ml	1	unidade	400	m <sup>2</sup>	Desodoriza aproximadamente 400m <sup>2</sup> , podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Detergente líquido neutro, concentrado, para aplicação em lavagem manual de paredes, pisos, janelas, acondicionado em embalagem original com 500 ml.	1	unidade	80	m <sup>2</sup>	Limpa aproximadamente 80m <sup>2</sup> , podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Detergente líquido neutro para louça, contém tenso ativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente com 500ml, tampa bico dosador.	1	unidade	6	dia	Lava aproximadamente a louça de uma família de três pessoas por seis dias.
Desentupidor, pia, tipo manual, com ventosa de borracha, medindo no mínimo 10cm de	1	unidade	12	mês	Durabilidade aproximada de dozes meses



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

diâmetro externo e 7,5cm de altura, com cabo madeira torneada					
Desentupidor, vaso sanitário, tipo manual, com ventosa de borracha, medindo no mínimo 17,5cm de diâmetro externo, com cabo de madeira torneada com no mínimo 70cm de comprimento	1	unidade	12	mês	Durabilidade aproximada de dozes meses
Aspirador de Pó e Líquido 110, capacidade para49 litros Características: Potência: 1400W, tamanho aproximado 50 cm x 50 cm x 84 cm.	1	unidade	3	ano	Durabilidade aproximada de três anos dependendo do fabricante e do modo de uso.
Balde plástico, 15L, material ultra reforçado, com alça metálica	1	unidade	6	mês	Durabilidade aproximada de seis meses
Enceradeira com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt. Escova :500mm Motor elétrico :1 HP Tensão :110/220 V Capacidade operacional: 3200 m2 Peso 40 KG Dimensões aproximadas: diâmetro x altura 500x1100	1	unidade	3	anos	Durabilidade aproximada três anos dependendo do fabricante e do modo de uso.
Escada com sete de graus, com sistema de articulação para fechar e estender, rodas na extremidade superior para apoio na parede. 100% liga especial de alumínio, super resistente, sapata 100% borracha, degraus com apoio plano para os pés, travamento automático na extensão, altura aproximada: fechada 2,26m. altura pintor: 2,17m. altura esticada: 3,72m.	1	unidade	3	ano	Durabilidade aproximada de três anos dependendo do fabricante e do modo de uso.
Escova para uso geral de mão, tamanho aproximado :15cm x 3,5cm x 7cm, com alça.	1	unidade	3	mês	Durabilidade aproximada de três meses
Esponja, lã/aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 8 unidades, pesando 50 gramas no mínimo	1	emb.	3	unidade/dia	Material descartável, sendo utilizado uma unidade por vez.
Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5 x 11 x 2)cm, embalagem individual	1	unidade	5	dia	Durabilidade aproximada de cinco dias, dependendo da forma de utilização.
Flanela, para limpeza, amarela, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (40 x 60)cm	1	unidade	5	dia	Durabilidade aproximada de cinco dias, dependendo da forma de utilização.
Limpador de vidros, em embalagem 500ml, com aplicador spray.	1	unidade	25	m <sup>2</sup>	Limpa aproximadamente 25m <sup>2</sup> , podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Limpa tapetes e carpetes, sem enxague, acondicionada em embalagem plástica com 500ml.	1	unidade	30	m <sup>2</sup>	Limpa aproximadamente 30m <sup>2</sup> , podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.

acy

7



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

Limpador multiuso (para limpeza de móveis e equipamentos em geral), acondicionado em embalagem plástica com 500ml.	1	unidade	50	m <sup>2</sup>	Limpa aproximadamente 50m <sup>2</sup> , em moveis de madeira, podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Lustra móveis ceramico-cristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolilona, solventes; embalagem plástica de 200ml, aroma de jasmim	1	unidade	20	m <sup>2</sup>	Lustra aproximadamente 20m <sup>2</sup> , em moveis de madeira, podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Luva multiuso em latex natural, revestida internamente com flocos de algodão, frisos antederrapante, na cor amarela tamanho M	1	unidade	5	dias	Durabilidade aproximada de cinco dias, dependendo da forma de utilização.
Mangueira de 1/2" para uso doméstico ou profissional, em pvc (externa) e poliéster trançado (intermediário), cor amarelo, pressão da água de até 10 bar, engates rosqueados e esguicho, tamanho 15 metros	1	unidade	12	mês	Durabilidade aproximada de dozes meses
Saco de chão em tecido grosso, alvejado, 100% algodão, sem furos, medindo no mínimo (40 x 60)cm, costurado.	1	unidade	5	dia	Durabilidade aproximada de cinco dias, dependendo da forma de utilização.
Pá paralixo, de aço galvanizado, medindo aproximadamente (19 x 19)cm, cabo inteiriço com 24,5cm de comprimento	1	unidade	6	mês	Durabilidade aproximada de seis meses
Pedra Sanitária, odorizador sólido, com dispositivo para fixação adaptável a qualquer vaso sanitário, acondicionado em embalagem com no mínimo 40g, fragrância de eucalipto.	1	unidade	2	dia	Durabilidade aproximada de dois dias.
Polidor, metais, líquido, para limpeza de cobre, latão, bronze, alumínio, etc., acondicionado em embalagem com 500ml	1	unidades	5	m <sup>2</sup>	Puli aproximadamente 1m <sup>2</sup> , em metais (prata, ouro, bronze, ...), cada 100ml, podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Removedor cera liquido, impermeabilizante, acondicionado em embalagem com 1 litro	1	litro	20	m <sup>2</sup>	Remove aproximadamente 20m <sup>2</sup> , podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Rodo para limpeza de piso, em base de madeira, com duas lâmina de borracha, cabo aparelhado, medindo: lâmina 40cm de comprimento, cabo 120cm de comprimento	1	unidade	2	mês	Durabilidade aproximada de dois meses, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Rodo limpa vidros composto de regua flanela na base de 30 Cm, régua borracha de 30 Cm e cabo extensor de 60cm a 120cm.	1	unidade	6	mês	Durabilidade aproximada de seis meses, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Sabão em pedra, extrusado, com no mínimo 40% de ácidos graxos, pesando 200g.	1	unidade	3	dia	Durabilidade aproximada de tres dias, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Detergente em pó com no mínimo 15% de ácido graco, biodegradável; para limpeza de tecidos; com aromas florais; acondicionado em embalagens de papelão de 01 kg.	1	Kg	120	m <sup>2</sup>	Limpa aproximadamente 120m <sup>2</sup> , podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Saco plástico para lixo, cor preta, 100 litros, para resíduos comuns medida 75 x 105 x 0,12mm. emb. com 10 unidades.	1	emb.	1	unidade/dia	Considerando uma área de 25m <sup>2</sup> , com 3 pessoas, um banheiro e uma copa/cozinha. Material descartável, sendo utilizado uma unidade por vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

Saco plástico para lixo, cor preta, 50 litros, para resíduos comuns medida 63 x 80 x 0,12mm. emb. com 50 unidades.	1	emb.	2	unidade/dia	Considerando uma área de 25m <sup>2</sup> , com 3 pessoas, um banheiro e uma copa/cozinha. Material descartável, sendo utilizado uma unidade por vez.
Saco plástico para lixo, cor preta, 30 litros, para resíduos comuns medida 59 x 62 x 0,12mm. emb. com 50 unidades.	1	emb.	4	unidade/dia	Considerando uma área de 25m <sup>2</sup> , com 3 pessoas, um banheiro e uma copa/cozinha. Material descartável, sendo utilizado uma unidade por vez.
Saponáceo, pasta para limpeza de aparelhos sanitários, cozinhas, etc., na cor branca, a base de dolomita saponificada homogênea e de consistência pastosa, acondicionado em recipiente contendo 500g	1	unidade	30	dia	Durabilidade aproximada de trinta dias, dependendo do fabricante e do modo de uso.
Vassoura com cerdas de nylon de 30cm, cabo de madeira.	1	unidade	3	mês	Durabilidade aproximada de três meses, dependendo do fabricante e do modo de uso.

### 1.6. Produtividade para material de consumo de higiene.

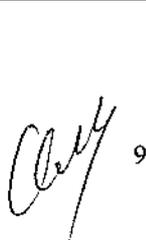
Descrição atualizada	qtd	Unidade	Área/ período	Unidade	Cálculo para uso unitário
Papel higiênico, na cor branca, folha dupla, picotada, alta qualidade e maciez, medindo 10cm de largura, em rolo medindo 30 metros, embalagem com quatro rolo.	1	emb.	1	dia	Em um ambiente com 5 pessoas, com utilização em média três metros por vez, considerando o uso 3 vezes diário por pessoa.
Toalha, papel, interfolha, na cor branca, medindo aproximadamente (23 x 23)cm, para ser utilizado em toalheiro comum, acondicionada em embalagem com 1250 folhas	1	emb.	7	dia	Em um ambiente com 5 pessoas, com utilização em média quatro unidades por vez, considerando o uso 8 vezes diário por pessoa.
Sabonete, neutro, dermatologicamente testado, embalagem de 90gr.	1	unidade	2	dia	Durabilidade aproximada de dois dias.
Sabonete líquido, perfumado, acondicionado em embalagem com 5 litros	1	unidade	7	dia	Durabilidade aproximada de sete dias.

## 2- Serviço de Copeiragem

Os serviços serão realizados a fim de atender a demanda de lanches, cafés e correlatos do Legislativo Municipal.

### 2.1- Indicadores necessários para a execução dos serviços

COPEIRAGEM		
Itens	DESCRIÇÃO	QUANT

 9









CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

1	Preparação e acondicionamento de café, chá, sucos ou outras bebidas para ser servidos para membros, servidores e eventuais visitantes.	300
---	--	-----

## 2.2 Produtividades

Os índices de produtividade adotados não poderão ser inferiores aos estabelecidos pela experiência anterior, calculados para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e observada a periodicidade prevista neste Termo de Referência.

Ficam excetuados os casos de serviços noturnos ou em escalas, que deverá ser definido em visita técnica.

PRODUTIVIDADE PARA OS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM		
COPEIRAGEM		
TIPOS	Produtividade	Quantidade
PREPARAÇÃO DE LANCHES	1	75

## 2.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados seguindo as tarefas:

- Diariamente preparar e acondicionar café, chá, sucos ou outras bebidas para que sejam servidos para membros, servidores e eventuais visitantes, nos horários e nas quantidades estabelecidos pelo CONTRATANTE, ou sempre que solicitado.
- Manter a área da copa/cozinha sempre limpa (pisos e pia), fazendo pelo menos 2 (duas) limpezas ao dia; manter a limpeza das geladeiras, fogões, fornos micro-ondas, mesas, armários e demais utensílios e equipamentos utilizados na prestação do serviço, deixando os materiais e equipamentos sempre limpos e higienizados ao final do expediente.
- Ao final de cada dia, deixar utensílios, equipamentos e área da copa/cozinha limpos e descartar o lixo da copa/cozinha em recipientes apropriados.
- Organizar mesas, louças e demais materiais em dia de eventos, tomando as providências que se fizerem necessárias, quando buscará orientações junto à Administração.
- Zelar pelos utensílios e equipamentos à disposição na copa/cozinha, comunicando imediatamente qualquer defeito identificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

- Controlar quantidade e disponibilidade de insumos para preparo de bebidas, tais como café, chá, açúcar e gás, e requerer ao Setor de Almoxarifado tais insumos com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência.
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela CONTRATANTE.
- Atuar com ética e respeito no desempenho de suas funções, mantendo sigilo de informações relativas à Administração, que por qualquer meio venho a ter acesso, que não devam ser divulgadas.
- Interagir de forma polida com vereadores, servidores e demais pessoas que tiverem contato no órgão.
- Informar sobre a necessidade de substituição de materiais/utensílios utilizados da prestação dos serviços.
- Utilizar insumos e materiais fornecidos pela CONTRATANTE com racionalidade e economia, evitando desperdícios.
- Buscar, em caso de dificuldades e dúvidas, orientações junto ao fiscal/gestor do contrato quanto à correta forma de proceder.
- Ter conhecimento das tarefas do posto que ocupa, assim como da maneira de utilização dos materiais/utensílios colocados à sua disposição para a execução das tarefas em sua responsabilidade.
- Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais
- Estar à disposição, durante seu horário de trabalho, para a execução de outras tarefas ligadas à sua área de atuação e não elencadas neste termo.
- Outras diretrizes poderão ser implantadas pela CONTRATANTE, nos limites da atividade desempenhada e no interesse da Administração.
- Preparar café de acordo com a orientação da CONTRATANTE, observando as normas de higiene pessoal e de serviço;
- Manter limpas as máquinas e equipamentos das copas, tais como: refrigerador, fogão, aquecedor de marmitas, forno de microondas e demais utensílios, além de outros bens disponíveis nas copas;
- Lavar bandejas, copos, xícaras, pires, talheres e demais utensílios das copas;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

- Lavar panos utilizados na limpeza das copas e secagem dos utensílios;
- Limpar, interna e externamente, os armários das copas e carrinhos de café, mantendo as instalações das copas em boas condições de apresentação e uso;
- prestar assistência de copeiragem nos eventos promovidos pela CONTRATANTE;
- realizar outros serviços correlatos.

### 3- Serviço de Garçonaria:

Os serviços serão realizados a fim de atender funcionários, visitantes e demais inerentes ao serviço.

#### 3.1- Indicadores necessários para a execução dos serviços

GARÇONARIA		
Itens	Quantidade de pessoas atendidas/servidas	Turnos
1	MÉDIA DE 100 PESSOAS	9:00 as 22:00

#### 3.2 Produtividade para força de trabalho

Os índices de produtividade adotados não poderão ser inferiores aos estabelecidos pela experiência anterior, calculados para uma jornada de trabalho de 8(oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e observada a periodicidade prevista neste Termo de Referência.

Ficam excetuados os casos de serviços noturnos ou em escalas, que deverá ser definido em visita técnica.

PRODUTIVIDADE PARA OS SERVIÇOS DE GARÇONARIA		
TIPO	Produtividade - Pessoas	
Pessoas atendidas/servidas	1	25

#### 3.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados seguindo as tarefas:



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

- Diariamente distribuir café ou chá em xícaras de louça para vereadores, servidores e eventuais visitantes, nos horários pré-estabelecidos pelo CONTRATANTE, e em reuniões, treinamentos e demais eventos.
- Diariamente servir água gelada (recolhida nos filtros distribuídos pelos recintos do prédio) para membros e servidores, eventuais visitantes, em reuniões, treinamentos e demais eventos.
- Recolher as xícaras, copos e demais utensílios distribuídos logo após o término de sua utilização.
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela CONTRATANTE.
- Zelar pelos utensílios e equipamentos à disposição na copa/cozinha, comunicando imediatamente qualquer defeito identificado, bem como informar sobre a necessidade de substituição de materiais/utensílios utilizados na prestação de seus serviços.
- Utilizar insumos e materiais fornecidos pela CONTRATANTE com racionalidade e economia, evitando desperdícios.
- Ter conhecimento das tarefas do posto que ocupa, assim como da maneira de utilização dos materiais/utensílios colocados à sua disposição para a execução das tarefas em sua responsabilidade.
- Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.
- Buscar sempre, em caso de dificuldades e dúvidas, orientações junto ao Fiscal/Gestor do Contrato quanto à correta forma de proceder.
- Manter os materiais/utensílios sob seus cuidados em perfeita ordem e condições de uso, utilizando-se para isso das instalações colocadas a sua disposição.
- Manter constantemente abastecidos com copos descartáveis os suportes de copos instalados no prédio do CONTRATANTE.
- Estar sempre à disposição, durante seu horário de trabalho, para a execução de outras tarefas ligadas à sua área de atuação e não elencadas neste termo.

A CONTRATADA deverá nomear dentre seus colaboradores, um representante comercial e outro técnico que irá representá-la junto ao gestor do contrato por parte da contratante, que será um servidor público lotado na Diretoria de Administração da contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATO Nº176/2014

O representante comercial deverá ser a pessoa responsável em tratar junto à contratante das questões comerciais e financeiras referentes a mudanças de endereço, aditamento contratual, rescisão contratual, multas e penalidades.

O representante técnico deverá ser a pessoa responsável tecnicamente pelo serviço, que responderá junto ao gestor do contrato por parte da contratante pela qualidade dos serviços prestados, dar informações técnicas, se necessário elaborar laudos e pareceres que serão entregues ao responsável do CONTRATANTE, informando ao contratante sobre as condições do serviço e da realização do mesmo, será também responsável por posicionar a contratante nos casos de descumprimento dos prazos de atendimento previstos neste documento, apresentando justificativa por escrito descrevendo as causas e ações adotadas para que a ocorrência não volte a se repetir, através de e-mail em até 48 horas após expirar o prazo de atendimento. Após expirar os prazos previstos neste item os tempos de contagem serão zerados e passam a contar de acordo com os prazos previstos nos itens 08 e 09 e aplicação de penalidades de acordo com o item seus subitens.

A Contratante utilizará como meio de comunicação com o responsável Comercial e Técnico, telefone celular e e-mail, a contratada deverá informar o e-mail e o telefone celular dos respectivos responsáveis.

**Parágrafo Segundo:**

Todos os equipamentos utilizados para o desenvolvimento deste projeto, tal qual a sua guarda, serão de total responsabilidade de executor do serviço, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo:**

O prazo dos serviços contratados será de 12 (doze) meses a partir de 04 de Maio e terá o seu término em 04 de Maio de 2016, e poderá ser prorrogado de 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço:**

Pelo serviço prestado ora contratado de **SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, DE APOIO E SUPORTE EM COPEIRAGEM E GARÇONARIA, EXERCENDO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, ASSEIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, objeto do presente contrato referidos nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula primeira, a CMN pagará o valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor Total de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais);

**Parágrafo Primeiro:** o preço ajustado na “caput” desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

**Parágrafo Segundo:** O preço das parcelas mensais fixadas no presente contrato (se for o caso), poderá ser reajustado na menor periodicidade legal permitida, que hoje é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste contrato, pela variação, nesse período, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**CLÁUSULA QUARTA – Dos pagamentos:** Os pagamentos dos serviços objeto do presente contrato serão efetuados mensalmente (quando for o caso), pela CMN e ocorrerão em conformidade com o cronograma de pagamento do DOF.

**Parágrafo Primeiro:** a **CONTRATADA** obriga-se a encaminhar a CMN as notas fiscais/faturas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Parágrafo Segundo:** caso o vencimento recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

**Parágrafo Terceiro:** na hipótese de a CMN por sua exclusiva responsabilidade, não proceder ao pagamento, observadas as disposições dos parágrafos anteriores, o valor da nota fiscal/fatura será corrigido pelo IPCA, devidamente acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro-rata-dia".

**Parágrafo Quarto:** os pagamentos serão efetuados diretamente na Tesouraria do CMN ou a crédito da conta corrente da **CONTRATADA** em instituição bancária por esta expressamente indicada a CMN.

**Parágrafo Quinto:** os pagamentos somente serão efetuados pela CMN mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, dos **Boletins de Medição**, que deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações, além daquelas anteriormente descritas neste contrato:

Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1 Fornecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de contratação dos empregados, crachás de identificação com fotografia recente.
- 2 Manter os empregados devidamente identificados por crachá durante toda a jornada diária de trabalho;
- 3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, dentre outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº176/2014

- 4 Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários de seus empregados;
- 5 Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 6 Encaminhar mensalmente à Fiscalização do Contrato, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados;
- 7 Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado ou preposto cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam qualificados ou entendidos como prejudiciais, inconvenientes, inadequados ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
- 8 Fornecer gratuitamente uniformes aos seus serventuários alocados nos serviços, de acordo com a Câmara Municipal;
- 9 executar os serviços convencionados neste contrato dentro do horário normal e funcionamento da CMN, em dias compreendidos entre segunda e sexta-feira, exceto em feriados, e sempre no período das 9h às 18h, salvo as exceções expressamente previstas;
- 10 manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato durante toda a execução do mesmo, conservando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- 12 responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais, encargo social, fiscal e administrativo dos seus funcionários quando em serviço nas dependências da CMN, bem como do seguro total dos equipamentos, desobrigando a CMN dessa providência;

**CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CMN:**

Caberá à Câmara Municipal de Niterói, como CONTRATANTE:

- 1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências, para execução dos serviços;
- 2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 3 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- 5 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso da execução do contrato, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 6 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7 Os horários de trabalho poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, que deverá comunicar à empresa CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias.

16



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO Nº176/2014

**CLÁUSULA SÉTIMA– Da Garantia Contratual**

Devido ao tipo de contratação se faz necessária garantia, tendo em vista o escopo do serviço.

1 A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, com vigência até 03 (três) meses após o encerramento do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – Da rescisão:**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CMN, a seu exclusivo critério, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivos do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- b) pela decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- c) pela dissolução da empresa **CONTRATADA**;
- d) por proposição da CMN mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza, a não ser aquele devido no período de aviso-prévio.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATADO –**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Contrato a CMN poderá aplicar, ao(s) Fornecedor(es) Beneficiários(s) da Ata, as seguintes sanções, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas.

1- Advertência;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Em caso de atraso das instalações, será utilizada a fórmula abaixo para calcular o valor diário da multa, conforme abaixo:

$M = N \times VC \times 0,001$ , onde:

M – Multa diária;

VC – Valor Mensal do Contrato;

N – Número de Pontos não atendidos por atraso na instalação.

4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Niterói/RJ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
ATO Nº176/2014

- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

5 - Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior, será assegurado o direito de prévia e ampla defesa.

6 -No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 5.% (cinco por cento) sobre o seu valor global.

6.1O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a Contratada à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não prestado no prazo avençado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Das partes integrantes do contrato:**

Fazem parte integrante deste contrato o Edital de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da previsão orçamentária:**

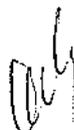
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão por conta de recurso próprio consignado no Código de Despesa 01.031.0001.0000, Programa de Trabalho nº 3.3.90.39.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Da documentação:**

A **CONTRATADA** apresentou a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União nº 17FE.DD3A.3B96.6951, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 06/02/2015 e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS nº 2015031407523080997418, emitido pela Caixa Econômica Federal em 24/03/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – OUTRAS CONDIÇÕES**

1. A contratada fornecerá todo material necessário para o fiel cumprimento dos serviços.
- 2 Após a homologação do vencedor do certame licitatório, a Câmara Municipal determinará através de Ordem de Serviço- OS o início dos trabalhos.
- 3 O Padrão do uniforme será definido pela Câmara Municipal;
- 4 Os croquis das respectivas medições estão anexos.



18





CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO Nº176/2014

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do foro:**

As partes elegem o foro da Comarca do Município de Niterói para dirimir toda e qualquer dúvida relativa ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, perfeitamente justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

Niterói, 04 de Maio de 2015.

**Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal**  
Presidente

**PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE RH LTDA. - EPP**

Testemunhas)

(Testemunhas)